



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

Ano VI | Edição nº 758

Página 1 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04 DE 04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

Ano VI | Edição nº 758

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.886, DE 14 DE JULHO DE 2021 – LEI Nº 1.946



PREFEITURA MUNICÍPIO PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2886 , DE 14 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1946

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.080,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	251	10.301.0246.2089.0000	Manutenção de Ações do Coronavírus - COVID19	4.080,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 025	Resolução SS05627 - Rec. Estadual Covid	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso		4.080,00
02	15	4.080,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de julho de 2021


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

Ano VI | Edição nº 758

Página 3 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.887, DE 14 DE JULHO DE 2021 – LEI Nº 1.947



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2887, DE 14 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1947

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	252	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 026	Resolução SS06322 - Material de Consumo	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
Fontes de Recurso	
02 15	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de julho de 2021


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Celis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

Ano VI | Edição nº 758

Página 4 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 079, DE 14 DE JULHO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 079, DE 14 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

- **LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021 a partir de 19/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 03/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Julho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016